



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 14887/2013

Por despacho de 4 de novembro de 2013, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Hugo Miguel dos Reis Frederico — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessor parlamentar, nível IV, escalão 2, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2013, inclusive.

6 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Leal*.

207381955



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

##### Despacho n.º 14888/2013

Ao abrigo das disposições legais conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 10866/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida pelos serviços da CCDRC, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários, subdelego, com poderes de subdelegação, na Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, competência para proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito da Direção de Serviços.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2013, ficando ratificados por este meio os atos entretanto praticados.

31 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente, *José Alberto da Costa Ferreira*.

207382343

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

##### Despacho (extrato) n.º 14889/2013

**Designação, em regime de substituição, do licenciado Luís Manuel Rosmaninho Santos no cargo de Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local,

encontrando-se o cargo vago por cessação de funções do anterior titular, nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, o licenciado Luís Manuel Rosmaninho Santos no cargo de Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local.

O presente despacho produzirá efeitos a partir de 1 de novembro de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Presidente, *António Costa Dieb*.

207381647

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

##### Despacho (extrato) n.º 14890/2013

Por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, de 26 de setembro de 2013, procede-se à alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Alcoutim ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, ilustrada na carta anexa ao presente despacho.

A alteração da delimitação da REN municipal decorre do enunciado no n.º 1 do artigo 16.ºA do mesmo diploma legal e tem por objetivo a viabilização de um empreendimento de turismo em espaço rural, investimento considerado pela autarquia como de interesse turístico municipal, conforme despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, de 01-08-2013.

26 de setembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Guerreiro*.

**CCDR** | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE  
Algarve

**ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DE DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL**  
nos termos e para os efeitos do art.º 16-A do Decreto Lei n.º 239/2012, de 02 de novembro

N.º de processo CCDR: 25.19.00006.2010 Promotor da exclusão: Câmara Municipal de Alcoutim

Data de referência: 09-10-2013 Beneficiário da exclusão: Manuel Madeira Silvestre

Assunto: Reconstrução e ampliação de edifício para adaptação a Turismo em Espaço Rural - Casa de Campo

Concelho: Alcoutim Freguesia: Alcoutim Lugar: Barranco das Pereiras

Área a excluir (m²): 460

Tipologia de incidência:  
- Leitões dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias;  
- Áreas com riscos de erosão.

Id.	Meridiano (m)	Paralelo (m)
1	61322,8147	-254224,9392
2	61321,5404	-254215,6042
3	61320,5991	-254215,7327
4	61317,8248	-254195,4085
5	61310,0792	-254177,1167
6	61318,765	-254173,4387
7	61326,55	-254191,8237
8	61327,4362	-254196,0351
9	61329,9508	-254214,4561
10	61328,6741	-254214,6304
11	61329,9483	-254223,9654

Base cartográfica: Carta Militar IG00E  
Identificação: Folha 583 (3.ª Edição)  
Escala de referência: 1 / 25 000

Coordenadas: ETRS89 - TM06 Portugal  
Projeção: Transverso Mercator  
Factor de escala: 1,000000  
Unidade: Metros  
Datum: D\_ETRS\_10696

207383356

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra  
de Estado e das Finanças

**Despacho n.º 14891/2013**

1 — Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 49/86, de 31 de dezembro, e do artigo 8.º da Lei n.º 75/93, de 20 de dezembro, que determinam que a todo o cidadão português que esteve internado no campo de trabalho do Tarrafal seja atribuída uma subvenção mensal vitalícia, bem como de acordo com os termos e os princípios estabelecidos, atualmente, no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro, é atribuída a Fernando Reis Tavares, pelos fundamentos constantes do parecer favorável emitido pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, a referida subvenção.

2 — A pensão é devida a partir da data da assinatura do presente despacho.

4 de novembro de 2013. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

207379477

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL**

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças,  
do Ministro da Defesa Nacional  
e do Secretário de Estado da Cultura

**Despacho n.º 14892/2013**

Considerando os objetivos de reorganização e de requalificação das infraestruturas militares prosseguidos pela política de modernização das Forças Armadas, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência e assegurar o cumprimento das suas missões, a Lei de Programação das Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afetos à Defesa Nacional;

Considerando que no desenvolvimento do regime aí estabelecido, o Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de novembro, definiu o universo de imóveis suscetíveis de rentabilização nos termos previstos na Lei de Programação das Infraestruturas Militares, do qual constam os imóveis identificados no Anexo I do presente despacho e que dele faz parte integrante;

Considerando que tais imóveis se encontram disponibilizados e classificados como Monumento Nacional, fazendo parte do sítio Cidade Fronteiriça e de Guarnição de Elvas e as suas Fortificações, considerado Património Mundial da UNESCO;

Considerando que o Município de Elvas manifestou interesse na cedência de utilização destes imóveis, com vista à sua recuperação, reabilitação permitindo a sua fruição pública pela população residente e visitantes, afetando-o ainda a outros fins de utilidade pública.

Considerando que importa proceder à desafetação dos imóveis que se identificam no Anexo I, com vista à sua rentabilização, a qual constitui um contributo para a gestão racional do património do Estado afeto à Defesa Nacional com os inerentes benefícios financeiros;

Considerando, finalmente que, conforme o disposto no n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, a desafetação do domínio público militar de imóveis que estejam sujeitos a outros regimes de dominialidade, para além da militar, é feita por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da defesa nacional e da cultura;

Assim, determina-se:

Desafetar do domínio público militar os prédios identificados no Anexo I ao presente despacho, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008 de 8 de setembro.

1 de novembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO I

**Identificação dos prédios**

Código	Designação	Descrição	Morada/Local
PM 014/ELVAS . . . . .	Casa dos Fornos . . . . .	Edifício térreo, de forma abobadada, que deve o seu nome ao facto de possuir três fornos.	Cortina, entre Baluartes do Trem e do Príncipe — Elvas.
PM 067/ELVAS . . . . .	Paio da Conceição (Paio geral) . . . . .	Edifício situado junto ao Baluarte da Conceição. Tem a forma circular e é limitado por muro corta-fogo.	Avenida 14 de Janeiro, Baluarte da Conceição — Elvas.
PM 073/ELVAS . . . . .	Paio da Bateria às Portas de São Vicente.	Pequeno edifício térreo, obra de encosto à muralha.	Rua de São Vicente, Portas de São Vicente — Elvas.